

RESOLUÇÃO CIB Nº 401/2025 DE 25 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor de R\$ 399.944,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais), por meio de transferência fundo a fundo em parcela única, conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025, para custeio de ações e serviços da Atenção da Média e Alta Complexidade do município de Nova Olinda do Norte/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

Considerando que a proposta está devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob Nº 11880009000125005, Emenda 16190001, para aplicação nas Ações de Atenção e Serviços da Média e Alta Complexidade do Município de Nova Olinda do Norte/AM;

Considerando a descrição da aplicação das despesas: Aquisição de material permanente para o Centro Obstétrico da Unidade Hospitalar de Nova Olinda do Norte;

Considerando que, diante da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se urgente o aporte de recursos federais para garantir a manutenção e qualidade da assistência prestada. A aplicação do recurso solicitado é compatível com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 6.904/2025;

Considerando o Processo nº 01.01.017101.029664/2025-34 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor de R\$ 399.944,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais), por meio de transferência fundo a fundo em parcela única, conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025, para custeio de ações e serviços da Atenção da Média e Alta Complexidade do município de Nova Olinda do Norte/AM.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor de R\$ 399.944,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais), por meio de transferência fundo a fundo em parcela única, conforme Portaria GM/MS nº





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

6.904/2025, para custeio de ações e serviços da Atenção da Média e Alta Complexidade do município de Nova Olinda do Norte/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Maria Adriana Moreira
Presidente do
COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 401/2025, datada de 25 de julho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud
Secretária de Estado de Saúde

<http://www.saude.am.gov.br/>
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus – AM
CEP: 69060-000

 **Secretaria de
Saúde**

